



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**EMENDA N° – CCJ**

(à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019)  
Supressiva

Suprime-se o inciso IV, do art. 20 da Proposta de Emenda à Constituição – PEC - nº 6, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

O estabelecimento de um regime de transição desarrazoado e que implique numa desconsideração dos trabalhadores que já enfrentam os chamados “pedágio” de outras alterações constitucionais destoam dos princípios da boa-fé, da razoabilidade, e de forma draconiana oneram categorias que já cumprem regras estabelecidas pelo constituinte derivado, acarretando uma verdadeira burla a regras já existentes e levando a uma desconfiança no papel real do Estado frente ao cidadão.

Sala das Sessões, em de agosto de 2019

Senador **HUMBERTO COSTA**

SF/19801.67962-04